

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SESPA/2023**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Medicamento através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender aos pacientes do programa de infecção oportunista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 11/10/2023

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 29 de setembro de 2023

CÉLIA PUGA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 991447

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/GECOM/SESPA/2023****PROCESSO: 2023/607093**

OBJETO: Aquisição do medicamento ALFAOLIPUDASE 20 MG SOLUÇÃO INJETAVEL por demanda judicial para atender a liminar em favor de C.E.G.A.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR: R\$ 735. 319, 55 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE: 01.500.1002-03

Belém (PA), 25 de setembro 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/GECOM/SESPA/2023

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº021/GECOM/SESPA/2023, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 25 de setembro 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 991931

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.237, de 28 de dezembro de 2022 e pela Resolução CES/PA nº 044, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a Res. CES/PA nº 016 de 26/08/2019 que, por decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2019 aprovou as alterações ocorridas no texto do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, a partir do artigo 25, que promove a fusão da Comissão de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde com a Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e suas respectivas competências, assim como renúmerou os demais artigos, conforme Anexo Único desta Resolução;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA, nº Republicação Nº 005- de 16/02/2023, que designou os(as) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA para o biênio 2022-2024, conforme disposto no Anexo Único da referida Resolução;

CONSIDERANDO o atual Regimento Interno em vigor, em seu Art. 27, incisos e parágrafos, que define as Competências da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças, RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer referente ao 1º e 2º RDQA/2021 – DIGISUS, apresentado pelos Membros da COPAGES em Plenário da Reunião Ordinária – CES/PA realizada em 23/08/2023, que se torna parte integrante e indis-

sociável desta resolução, conforme ressalvas e recomendações contidas no referido parecer;

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Saúde do Pará, aos vinte e três dias do Mês de Agosto de 2023

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 033 de 23 de agosto de 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 033 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**PROCESSO DE ANÁLISE DIGISUS - 2021**

Análise 1º e 2º RDQA/2021

PARECER COPAGES

Período: 1º RDQA - 26 a 30/06/2023

- Membros da COPAGES Participantes:

Titular: - Claudio Dionísio Rodrigues – Usuário/Coordenador

- Gracinda Magalhães – Usuário

- Socorro Umbuzeiro – Trab. Saúde

Suplentes: - Roberto Pedrosa – Usuário (participou pela manhã do dia 26/06/2023)

Ausentes: - Ney Carvalho – Gestão – (com falta justificada)

Representantes Titulares da Gestão e demais suplentes faltosos – sem justificativas

Período: 2º RDQA: 24 a 28/07/2023

- Membros da COPAGES Participantes:

Titular: - Claudio Dionísio Rodrigues – Usuário/Coordenador

- Gracinda Magalhães – Usuário

- Socorro Umbuzeiro – Trab. Saúde

- Faltas justificadas: Samuel Serejo

Ney Carvalho

Roberto Pedrosa

- Representantes Titulares da Gestão e demais suplentes faltosos – sem justificativas

Período: 20 a 26/08/2023 – Inserção da análise e elaboração de Parecer

- Membros da COPAGES Participantes:

Titular: - Claudio Dionísio Rodrigues – Usuário/Coordenador

- Samuel Serejo – Usuário/Suplente

- Gracinda Magalhães – Usuário

- Socorro Umbuzeiro – Trab. Saúde

- Faltas justificadas: Ney Carvalho - Titular

Roberto Pedrosa- Suplente

- Representantes Titulares da Gestão e demais suplentes faltosos – sem justificativas

OBS: No período acima, os membros participantes também trabalharam na elaboração do 3º QDQQ/2023 e Proposta Orçamentária PPA – CES/PA – 2024/2027.

Do Processo de Análise

Muito embora tenhamos observados em considerações apresentadas nos pareceres dos RAGs 2018, 2019 e 2020, tanto pela Equipe Técnica de Planejamento do NISPLAN/SESPA, quanto pela COPAGES – CES/PA, permanecem ainda sem correções algumas informações contidas nos itens abaixo:

Item 1 – Identificação

• – Informações Territoriais – Ok - atualizadas:

Extensão Territorial

1.247.689,00 Km²

População

8.690.745 Hab

1.2 - Secretaria de Saúde - CNPJ sem informação;

Endereço telefones e e-mail: Atualizado;

1.3 – Informações da Gestão – Foram - atualizadas;

1.4 - Lei de Criação do FES/PA e/outras informações: continuam desatualizadas;

1.5 – Plano de Saúde 2020/2023 – Consta como “em análise no CES/PA”. Informação desatualizada (Departamento de Informática do SUS-DATA-SUS). O PES 2020/2023

foi apresentado e aprovado no Pleno do CES em Dez/2020.

1.6 – Informações sobre a regionalização – OK – atualizada

1.7 – Informações sobre o CES/PA – o Relatório ainda apresenta irregularidades em todas as informações sobre os CES/PA, necessitando urgentemente de correções e atualizações;

- Consta no Sistema DIGISUS, que o RAG/2020 encontra-se “em análise no CES/PA”. O RAG/2020 já foi analisado, com parecer da COPAGES e aprovado em Resolução do CES/PA nº 023 - de 25/05/2022.

- Os Analistas Estaduais COPAGES- CES/PA, mais uma vez, recomendam devida e imediatas correções.

OBS: Verificamos também que, muito embora analisados e aprovados em resolução, os pareceres referentes aos RAGs 2018, 2019 e 2020, não constavam inseridos no sistema, com as devidas publicações de alguns pareceres e respectivas resoluções de aprovação. Procedemos então com o devido registro destas informações.

Item 2 – Introdução

- Considerações da COPAGES:

Desde início da gestão do CES/PA, biênio agosto/2020 a agosto/2022, a COPAGES em conjunto com o NISPLAN, vem buscando sanar esses atrasos recorrentes, tanto nos prazos de entregas como das análises dos Instrumentos de Gestão. Vale aqui mais uma vez lembrar que, quando iniciamos as atividades COPAGES, encontramos todos os instrumentos inerentes ao exercício 2018, 2019, com atraso no prazo limite para entregas e consequentemente, nas análises, Bem como os 1º e 2º RDQAs/2020, ainda não